



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Motuca**

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 1643/2025 de 13 de janeiro de 2025.

#### “DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2024 DO MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FÁBIO DE MENEZES CHAVES**, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, dispõe:

**CONSIDERANDO** os princípios da autotutela, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade que Administração Pública possui do direito de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, *in verbis*: "Súmula 346. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e, "Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**CONSIDERANDO** que o Município de Motuca/SP tem o poder/dever de obediência aos princípios que norteiam os concursos públicos e os processos seletivos, como *in casu*, preservando a lisura, a transparência, a isonomia aos candidatos que já se inscreveram no certame e em especial a segurança jurídica, com o imperioso princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, segundo o qual os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade;

**CONSIDERANDO** que no processo nº 303/2024 – Dispensa de Licitação nº 103/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público destinado ao preenchimento de vagas do Município de Mouta/SP, não teve suas páginas numeradas e rubricadas;

**CONSIDERANDO** que no processo nº 303/2024 a formalização de demanda não consta a assinatura de sua subscritora, responsável pelo RH na época;

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que no Processo nº 303/2024 não consta a proposta enviada pela empresa IPELL Consultoria, encaminhada por e-mail ao setor de Compras do Município de Motuca ([compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br)) em 25/10/2024, conforme documento localizado pela nova gestão no início de 2025 no departamento de licitações e contratos sem estar encartado aos autos do certame, e **constando proposta no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);**

**CONSIDERANDO** que no Processo nº 303/2024 não consta a proposta enviada pela empresa APTA - Assessoria e Consultoria Ltda – EPP, encaminhada por e-mail ao setor de Compras do Município de Motuca ([compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br)) em 24/10/2024, conforme documento localizado pela nova gestão no início de 2025 no departamento de licitações e contratos sem estar encartado aos autos do certame, e constando proposta no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

**CONSIDERANDO** que no Processo nº 303/2024 a empresa ASSESSORARTE, vencedora do Certame, com proposta no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), possui em seu quadro societário o mesmo sócio da empresa APTA, Sr. Rodrigo Prado Garcia, conforme apurado nas Certidões expedidas pela JUCESP;

**CONSIDERANDO** que no Processo nº 303/2024 o Parecer Jurídico elaborado pelo procurador municipal responsável pela pasta, não consta qualquer menção as propostas encaminhadas pelas empresas IPELL Consultoria e APTA, ou mesmo que tenha ocorrido algum critério para a desclassificação das empresas;

**CONSIDERANDO** que os demais documentos constantes no processo nº 303/2024 estão sem as assinaturas dos subscritores/solicitantes;

**CONSIDERANDO** que o contrato nº 58/2024 formalizado entre as partes (MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP e ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA) não possui a assinatura e/ou a qualificação das testemunhas, assim como não possui a assinatura dos Gestores responsáveis na época pelas diretorias da saúde, educação e obras;

**CONSIDERANDO** que no Processo nº 303/2024 o servidor responsável pelo setor de licitações e contratos solicitou ao contador do Município na data de **25/11/2024** que a contratação pretendida apresentava um custo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que a proposta de orçamento da empresa ASSESSORARTE, vencedora do processo somente foi encaminhada por e-mail do setor de compras ([compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br)) em **03/12/2024;**

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 4 de 7



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que ao entrar no site da empresa ASSESSORARTE para verificar o edital, o link é direcionado para a empresa APTA - Assessoria e Consultoria Ltda – EPP;

**CONSIDERANDO** os vícios apresentados quando da geração do boleto para o pagamento da inscrição, visto que consta no edital o valor da inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais) para candidatos de nível superior e o valor descrito no boleto para pagamento é de R\$80,00 (oitenta reais), divergente portanto do valor a maior constante no edital que retrata (R\$ 70,00), tendo inclusive sido objeto de reclamações de alguns candidatos;

**CONSIDERANDO** a declaração emitida pelo contador do Município de Motuca, afirmando que **NÃO HOUVE** solicitação da gestão anterior de Impacto Financeiro, e nenhum valor disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos para margem de cálculo do percentual com gasto com a Folha de Pagamento com relação aos cargos constantes no edital, que previa contratação imediata;

**CONSIDERANDO** que a providência ora decretada, ademais, não acarreta prejuízo à direito adquirido, ato jurídico perfeito ou à coisa julgada, vez que no referido concurso não foram realizadas provas, estando inicialmente em fase de inscrições;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica **ANULADO o Edital de Concurso Público n. 001/2024 do Município de Motuca/SP**, que seria realizado pela empresa ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA e todos os demais atos, nos termos desde decreto.

**Art. 2º** - Fica assegurado a todos os candidatos inscritos no referido certame, o reembolso do valor da inscrição, do qual será regulamentado posteriormente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 5 de 7



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

Palácio dos Autonomistas,  
Motuca/SP, 13 de Janeiro de 2025.

**FÁBIO DE MENEZES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 6 de 7

### Portarias



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 3254, de 13 de janeiro de 2025.**

**Retifica parcialmente a Portaria nº 3248 de 07 de janeiro de 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da eficiência administrativa,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que por erro material, a nomenclatura do Cargo da Servidora foi digitada incorretamente na portaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação para corrigir o erro material e garantir a validade dos registros e atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º: Onde se lê:** (...) Coordenadora e Gestora do Departamento de Assistência e Promoção Social.

**Leia-se:** (...) Chefe de Setor de Assistência e Promoção Social.

**Art. 2º:** A servidora irá cumular o cargo de Chefe de Setor de Assistência e Promoção Social com seu cargo efetivo de Assistente Social.

**Art. 3º:** Demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 4º:** Esta Portaria retroage a data de 07/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Autonomistas,**

**Motuca/SP, 13 de janeiro de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 131

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo

### **PORTARIA Nº 3255 de 13 de janeiro de 2025.**

Exonera a Sra. Bianca de Fátima dos Santos, ocupante do emprego de provimento em comissão de Assessora de Imprensa, pelo regime CLT.

**FÁBIO DE MENEZES CHAVES**, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 13 de janeiro do corrente ano, a Sra. Bianca de Fátima dos Santos, ocupante do emprego de provimento em comissão de Assessora de Imprensa.

II – As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, aos 13 de janeiro de 2025.

**FÁBIO DE MENEZES CHAVES**

**Prefeito Municipal**